

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

ADIANTAMENTO CONFORME INCISO X, ARTIGO 2º DA LEI 10.513/88 – PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO XIII CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIDADES EDUCADORAS 2014 - VIAGEM À BARCELONA – ESPANHA.

2014-0.317.982-0. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, **aprovo** a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº 2014-0.317.982-0, em nome de **Cleber Moreira Lopes**, referente o dia 12/11/2014 a 16/11/2014, no valor de R\$ 1.263,20 (mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

ADIANTAMENTO CONFORME INCISO VI, ARTIGO 2º DA LEI 10.513/88 – VIAGEM À BARCELONA – ESPANHA.

2014-0.315.761-4. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, **aprovo** a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº 2014-0.315.761-4, em nome de **Cleber Moreira Lopes**, referente o dia 11/11/2014 a 17/11/2014, no valor de R\$ 1.777,30 (mil setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

ADIANTAMENTO CONFORME INCISO I, II E III, ARTIGO 2º DA LEI 10.513/88 – OUTUBRO / 2014.

2014-0.274.849-0. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, **aprovo** a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº 2014-0.274.849-0, em nome de **Fabio Tommasini de Carvalho** referente ao período de 07/10/2014 a 31/10/2014, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

RECURSO CONTRA APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DA LEI N. 10.032/85 À PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL À RUA SÃO BENTO, 272 E 276 (SQL 001.081.0025-1) - INDEFERIMENTO

2012-0.207.600-5 - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer da Assistência Jurídica do Departamento do Patrimônio Histórico – DPH, que acolho como razão de decidir, nos termos do artigo 36 e outros da Lei Municipal n.º 14.141/2006 e § 2º do artigo 11 do Decreto Municipal n.º 47.493/2006, na redação dada pelo Decreto n.º 54.805/2014, **RECEBO** por tempestivo, o recurso de fls. 57/61, acompanhado de documentos de fls. 62/77, interposto pela **PAN SEGUROS S.A. (antiga denominação PANAMERICANA DE SEGUROS S/A.)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.245.762/0001-07 (advogada Dr.ª **NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO –OAB/PE 28.135**), para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, encerrando a instância administrativa conforme §2º do artigo 26 da Lei Municipal n.º 14.141/2006, mantendo-se a aplicação da penalidade de multa por deliberação do CON-PRESP em 06/12/2011, no valor de R\$ 29.796,00.

CONPRESP – Avenida São João, 473 – 7º andar – CEP: 01035-000 – Centro – São Paulo – Fone: 3361-3119
conpresp@prefeitura.sp.gov.br www.conpresp.sp.gov.br

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2014-2-233

GABINETE DO SECRETARIO
ENDERECO: AVENIDA SAO JOAO, 473 - 11 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SMC/CONPRESP
2004-0.154.358-3 **DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO**
DOCUMENTAL

COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N. 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985 E CONSIDERANDO O PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO - DPH, ARQUIVE-SE.

2006-0.204.057-0 **BOMBONIERES RIBEIRAO PRETO**
LTDA

DOCUMENTAL
COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N. 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985 E CONSIDERANDO O CONTIDO NO PROCESSO E AS PRO VIDENCIAS ADOTADAS PELA PRODAM, PARA AJUSTE DO SISTEMA DE CONTROL E DE FISCALIZACAO - SCF, ARQUIVE-SE.

2009-0.120.206-8 **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

DOCUMENTAL
COM BASE NO PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DO DEPARTAMENTO DE PAT RIMONIO HISTPRICO - DPH, E CONSIDERANDO O DESPACHO DE DEFERIMENTO DO RECURSO CONTRA A APLICACAO DE MULTA, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DA CIDADE EM 12/12/2014 - PAG. 13, ARQUIVE-SE.

2011-0.303.044-9 **LIAW KOK PIAU**

DEFERIDO
COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N. 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, E TENDO EM VISTA O PARECER TECNICO EMITIDO P ELA DIVISAO DE PRESERVACAO, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIM ONIO HISTORICO AUTORIZA O PEDIDO REGULARIZACAO DE LOJA COMERCIAL INSTALADA NO PAVIMENTO TERREO DO EDIFICIO BRASILAR EM IMOVEL SITU ADO NA AVENIDA NOVE DE JULHO, 32 - CENTRO, DE ACORDO COM O PROJETO O APRESENTADO, JUNTADO SOB DE N 55 E 56.

SALIENTAMOS QUE DEVERA S ER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE, BEM COMO SEREM CONSULTADOS OS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTADUAL E FEDERAL.

I - O IN TERESSADO TERA O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA RETIRAR O(S) DOCU MENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.

2012-0.023.425-8 **BM EMPREENDE PARTIC.SPE LTDA**
DOCUMENTAL
TENDO EM VISTA A DESISTENCIA DO INTERESSADO CONFORME COTA EXPRESS A AS FLS. 738 VERSO, ARQUIVE-SE.

2012-0.215.339-5 **FRANCISCO NATAL FILHO**

DEFERIDO
COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N. 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, E TENDO EM VISTA O PARECER TECNICO EMITIDO P ELA DIVISAO DE PRESERVACAO, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIM ONIO HISTORICO MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE A CONSTRUCAO DO IMOVEL SITUADO A RUA DR. JOSE DE MOURA RESENDE, 507 - CAXINGUI, EM ATEN DIMENTO AS DIRETRIZES EXARADAS POR OCASIAO DA 561 REUNIAO ORDINARIA, REALIZADA EM 02 DE ABRIL 2013.

SALIENTAMOS QUE DEVERA SER ATE NDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE, BEM COMO SEREM CONSULTADOS OS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTADUAL E FEDERAL.

I - O INTERESSADO TERA O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA RETIRAR O(S)

DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.

2014-0.095.679-6 **GESA GUARAREMA EMPREENDIMENTOS S/A**

DOCUMENTAL
COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N. 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985 E CONSIDERANDO O CONTIDO NO PROCESSO, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO - DPH, MANIFESTA-SE PELO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE O ASSUNTO DE REFORMA FOI ANALISADO PELA SECRETARIA DE LICENCIAMENTO - S EL.

2014-0.139.654-9 **LRC PARTIICPAOES LTDA**
DOCUMENTAL
PROCESSO DOCUMENTAL

O IMOVEL EM QUESTAO ESTA ISENTO DE MANIFESTACAO POR ESTA UNIDADE TENDO EM VISTA NAO INCIDIR SOBRE O MESMO, LEGISLACAO DE PRESERVACAO MUNICIPAL ATE ESTA DATA.

SALIENTAMOS QUE D EVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE NO LOCAL, BEM COMO SEREM CONSULTADOS OS DEMAIS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTADUAL E FEDERAL.

I - O INTERESSADO TERA O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA RETIRAR (S) DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PROC ESSO SERA ARQUIVADO.

2014-0.233.786-4 **ILARIA RENATA BIANCA MARIA GARBARINO AFRICANO**

DEFERIDO
COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N. 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, E TENDO EM VISTA O PARECER TECNICO EMITIDO P ELA DIVISAO DE PRESERVACAO, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIM ONIO HISTORICO AUTORIZA O PEDIDO REGULARIZACAO EM IMOVEL SITUADO A AVENIDA IPIRANGA, 808 REPUBLICA, DE ACORDO COM O PROJETO APRES ENTADO, JUNTADO SOB DE N 27 E 28.

SALIENTAMOS QUE DEVERA SER ATEN DIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE, BEM COMO SEREM CONSULTADOS OS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTADUAL E FEDERAL.

I - O INTERESSA DO TERA O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA RETIRAR O(S) DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.

2014-0.275.296-9 **ELEFTHERIOS MASMANIDIS**

DEFERIDO
COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N. 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, E TENDO EM VISTA O PARECER TECNICO EMITIDO P ELA DIVISAO DE PRESERVACAO, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIM ONIO HISTORICO AUTORIZA O PEDIDO REGULARIZACAO EM IMOVEL SOLON, 730 - BOM RETIRO, DE ACORDO COM O PROJETO APRESENTADO, JUNTADO SOB DE N 19 E 20.

SALIENTAMOS QUE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE, BEM COMO SEREM CONSULTADOS OS ORGAOS DE P RESERVACAO ESTADUAL E FEDERAL.

I - O INTERESSADO TERA O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA RETIRAR O(S)

DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S), A POS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.

2014-0.291.907-3 **LUIZ ESPERANCA IMOVEIS LTDA**

DEFERIDO
COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N. 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, E TENDO EM VISTA O PARECER TECNICO EMITIDO P ELA DIVISAO DE PRESERVACAO, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIM ONIO HISTORICO AUTORIZA O PEDIDO DE DEMOLICAO EM IMOVEL SITUADO A RUA SANTO AFONSO, 72 - PENHA.

RESSALTANDO-SE QUE, QUALQUER INTER VENCAO QUE O IMOVEL VENHA A SOFRER APOS A DEMOLICAO, DEVERA SER SUBMETIDA A ANALISE E APROVACAO DO CONPRESP.

SALIENTAMOS QUE DEVERA A SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE, BEM COMO SER EM CONSULTADOS OS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTADUAL E FEDERAL.

2014-0.306.257-5 **CONDOMINIO EDIFICIO LABOR.**

DEFERIDO
COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N. 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, E TENDO EM VISTA O PARECER TECNICO EMITIDO P ELA DIVISAO DE PRESERVACAO, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIM ONIO HISTORICO AUTORIZA O PEDIDO DE REFORMA PARA INSTALACAO DE ES TACAO DE RADIO BASE, EM IMOVEL SITUADO A RUA SILVA PINTO, 199 - B OM RETIRO, DE ACORDO COM O PROJETO APRESENTADO, JUNTADO SOB FOLHA S DE N. 41, 43 E 45.

SALIENTAMOS QUE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE, BEM COMO SEREM CONSULTADOS OS ORGAO S DE PRESERVACAO ESTADUAL E FEDERAL.

I - O INTERESSADO TERA O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA RETIRAR (S) DOCUMENTO(S) APRESENTADO (S), APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.

2014-0.321.288-7 **LINO ELIAS DE PINA**

DEFERIDO
COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N. 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, E TENDO EM VISTA O PARECER TECNICO EMITIDO P ELA DIVISAO DE PRESERVACAO, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIM ONIO HISTORICO AUTORIZA O PEDIDO DE PROJETO MODIFICATIVO PARA REFORMA, EM IMOVEL SITUADO A RUA ITABAQUARA, 147 - PACAEMBU, DE ACORDO COM O PROJETO APRESENTADO, JUNTADO SOB FOLHAS DE N. 16, 17, 28 E 29.

SALIENTAMOS QUE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE, BEM COMO SEREM CONSULTADOS OS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTADUAL E FEDERAL.

I - O INTERESSADO TERA O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA RETIRAR O(S)

DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.

2014-0.322.825-2 **KANE0 ISHIMOTO**

DOCUMENTAL
PROCESSO DOCUMENTAL
O IMOVEL EM QUESTAO ESTA ISENTO DE MANIFESTACAO POR ESTA UNIDADE TENDO EM VISTA NAO INCIDIR SOBRE O MESMO, LEGISLACAO DE PRESERVACAO MUNICIPAL ATE ESTA DATA.

SALIENTAMOS QUE D EVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE NO LOCAL, BEM COMO SEREM CONSULTADOS OS DEMAIS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTADUAL E FEDERAL.

I - O INTERESSADO TERA O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA RETIRAR (S) DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PROC ESSO SERA ARQUIVADO.

2014-0.329.672-0 **CONDOMINIO ED. JOSE BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA**

DEFERIDO
COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N. 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, E TENDO EM VISTA O PARECER TECNICO EMITIDO P ELA DIVISAO DE PRESERVACAO, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIM ONIO HISTORICO AUTORIZA O PEDIDO DE CONSERVACAO EM IMOVEL SITUADO NA ALAMEDA SANTOS, 1827 - CERQUEIRA CESAR, DE ACORDO COM O PROJETO APRESENTADO, JUNTADO SOB FOLHAS DE N. 20 E 22.

SALIENTAMOS QUE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE, BEM COMO SEREM CONSULTADOS OS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTADUAL E FEDERAL.

I. O INTERESSADO TERA O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS PARA RETIRAR O (S) DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.

2014-0.332.562-2 **SAFIRA BRASIL EMP. IMOS. SPE**

LTDA
DOCUMENTAL
PROCESSO DOCUMENTAL
O IMOVEL EM QUESTAO ESTA ISENTO DE MANIFESTACAO POR ESTA UNIDADE TENDO EM VISTA NAO INCIDIR SOBRE O MESMO, LEGISLACAO DE PRESERVACAO MUNICIPAL ATE ESTA DATA.

SALIENTAMOS QUE D EVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE NO LOCAL, BEM COMO SEREM CONSULTADOS OS DEMAIS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTADUAL E FEDERAL.

I - O INTERESSADO TERA O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA RETIRAR (S) DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PROC ESSO SERA ARQUIVADO.

2014-0.343.534-7 **EDITORACAO PUBLICACOES LTDA**

DOCUMENTAL
PROCESSO DOCUMENTAL
O IMOVEL EM QUESTAO ESTA ISENTO DE MANIFESTACAO POR ESTA UNIDADE TENDO EM VISTA NAO INCIDIR SOBRE O MESMO, LEGISLACAO DE PRESERVACAO MUNICIPAL ATE ESTA DATA.

SALIENTAMOS QUE D EVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE NO LOCAL, BEM COMO SEREM CONSULTADOS OS DEMAIS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTADUAL E FEDERAL.

I - O INTERESSADO TERA O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA RETIRAR (S) DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PROC ESSO SERA ARQUIVADO.

2014-0.343.784-6 **LEILA BERNABA JORGE KLAS**

DOCUMENTAL
PROCESSO DOCUMENTAL
O IMOVEL EM QUESTAO ESTA ISENTO DE MANIFESTACAO POR ESTA UNIDADE TENDO EM VISTA NAO INCIDIR SOBRE O MESMO, LEGISLACAO DE PRESERVACAO MUNICIPAL ATE ESTA DATA.

SALIENTAMOS QUE D EVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE NO LOCAL, BEM COMO SEREM CONSULTADOS OS DEMAIS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTADUAL E FEDERAL. I - O INTERESSADO TERA O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA RETIRAR (S) DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PROC ESSO SERA ARQUIVADO.

2014-0.343.804-4 **SPE STX 16 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S/A**

DOCUMENTAL
PROCESSO DOCUMENTAL
O IMOVEL EM QUESTAO ESTA ISENTO DE MANIFESTACAO POR ESTA UNIDADE TENDO EM VISTA NAO INCIDIR SOBRE O MESMO, LEGISLACAO DE PRESERVACAO MUNICIPAL ATE ESTA DATA.

SALIENTAMOS QUE D EVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE NO LOCAL, BEM COMO SEREM CONSULTADOS OS DEMAIS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTADUAL E FEDERAL.

I - O INTERESSADO TERA O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA RETIRAR (S) DOCUMENTO(S) APRESENTADO(S), APOS O QUE O PROC ESSO SERA ARQUIVADO.

CENTRO CULTURAL SÃO PAULO

CENTRO CULTURAL - EXPEDIENTE

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS.

2013.0.326.552-0. I. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação de fls. 60 verso, na competência a mim delegada pela Portaria 40/2005-SMC.G, com fundamento no artigo 6º do Decreto nº 54.873/2014, DESIGNO o Sr. Alexandre Araújo Bispo, RF 813.409.0/1 como fiscal dos contratos formalizados por intermédio das Notas de Empenho nºs 14035/2014 e 14064/2014 e seus anexos, cujo objeto é a realização de Oficina de “Modelo Vivo – Corpo Expressão Essencial” no Anexo da Sala Adoniran Barbosa do CCSP, designando ainda a Sra. Célia Regina dos Santos, RF 815.527.5, como suplente.

FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PARA EXPOSIÇÃO “ESTO NO ES UM MUSEU”

2014-0.349.642-7. I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Departamento, que acolho, e o parecer de Comissão instituída pela Portaria nº 024/2014/SMC.G às fls. 12/13, com fundamento no artigo 2º, incisos V e VIII, da Lei Municipal nº 8.204/75, Decreto Municipal nº 51.300/10, combinados com o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/2002, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, AUTORIZO a celebração de parceria com o CONSULADO GERAL DA ESPANHA, legalmente representado por seu Cônsul Geral Ricardo Martínez Vázquez, CPF/MF nº 236.282.958-82, para realização da exposição “Esto no es un museo”, no período entre os dias 16 de abril e 14 de junho de 2015, de terça à sexta, das 10h00 às 20h00 e aos sábados, domingos e feriados, das 10h00 às 18h00, no piso Flávio de Carvalho, do Centro Cultural São Paulo, conforme proposta de fls. 02/04. II – O Centro Cultural São Paulo deverá zelar pela observância das normas legais aplicáveis à espécie e pelo cumprimento das obrigações pactuadas.

CENTRO CULTURAL DA JUVENTUDE

COMUNICADO

O **Secretário Municipal de Cultura**, no uso das suas atribuições legais, **COMUNICA** que o Centro Cultural da Juventude Ruth Cardoso estará fechado ao público entre os dias 21/12/2014 e 04/01/2015 para realização de realização de manutenção predial geral, reparação e substituição das instalações elétricas do Anfiteatro e para reparação geral onde serão realizados testes de elétrica, hidráulica, incêndio e pintura de corrimãos das escadas internas. O atendimento ao público em geral será retomado na primeira terça-feira de 2015.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6.816, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Oportuniza a redistribuição, a título precário, dos titulares de cargos de Supervisor Escolar, para exercício em Diretoria Regional de Educação diversa da de lotação, estabelece critérios e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e objetivando oportunizar aos titulares de cargos de Supervisor Escolar a escolha de local de exercício diversa da de sua lotação para 2015, em caráter provisorio;

RESOLVE:

Art. 1º - Os titulares de cargos de Supervisor Escolar, lotados e em exercício nas Diretorias Regionais de Educação poderão, se de seu interesse, participar do processo de redistribuição para escolha de local de exercício em Diretoria Regional de Educação diversa da de sua lotação, na conformidade da presente portaria.

Art. 2º - O processo de redistribuição de que trata a presente portaria observará os seguintes critérios:

- a) a escolha de novo local de exercício para 2015 será opcional ao interessado, ainda que inscrito;
- b) a escolha efetuada terá caráter irreversível e vigência a partir de 20/01/2015 e até 31/12/2015;
- c) será preservada a lotação do Supervisor Escolar, sendo o novo local de exercício considerado a título precário.
- d)

Art. 3º - As inscrições para participação no processo de redistribuição serão efetuadas nos dias 06 e 07/01/2015, no Setor de Atendimento – 1º andar, CONAE 2 – Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, mediante requerimento do interessado – Anexo Único desta Portaria-, e apresentação da “Ficha de Pontuação – Supervisor Escolar”, elaborada nos termos da Portaria SME nº 5.076, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 4º - Os Supervisores Escolares inscritos no processo de redistribuição efetuarão escolha de vaga em CONAE 2, no dia 13/01/2015, às 16 horas, mediante classificação em ordem decrescente, resultante do somatório de pontos obtidos, considerando-se os critérios fixados no artigo 3º da Portaria SME nº 5.076/2008, conforme segue:

I – Tempo de efetivo exercício na função específica de Supervisor Escolar, como titular;

II – Tempo de carreira no Magistério Público Municipal;

III – tempo de Magistério Público Municipal.

§ 1º - Para fins de desempate, serão utilizados os critérios fixados no artigo 5º da citada Portaria.

§ 2º- Para fins de apuração do tempo será considerada a data limite de 30/11/2014.

Art. 5º - Serão oferecidas para escolha, vagas existentes nos módulos das Diretorias Regionais de Educação que se encontram sem titular de cargo na data base de 09/01/15, como também as vagas dos Supervisores Escolares que efetuaem escolha no processo de redistribuição, aos candidatos classificados subsequentemente.

Art. 6º - Em qualquer etapa do processo de redistribuição, o Supervisor Escolar poderá se fazer representar por instrumento público ou particular de procuração, ou ainda, por declaração de próprio punho, acompanhada por documento de identidade do representante e cópia reprográfica do documento de identidade do representante.

Art. 7º - Serão publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo:

- a) a classificação dos inscritos contando nome, registro funcional/vínculo, lotação e total de pontos;
- b) o resultado do processo de redistribuição, discriminando nome, registro funcional/vínculo, lotação e local de exercício para o ano de 2015.
- c)

Art. 8º - Os Supervisores Escolares participantes do processo de redistribuição e que efetuaem escolha deverão iniciar exercício no novo local em 20/01/2015.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 6.816, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Recursos Humanos - CONAE 2
Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Educação
Nome: _____

Registro funcional/CL

Supervisor Escolar, lotado e em exercício na Diretoria Regional de Educação _____ solicita sua inscrição para participação no processo de redistribuição, a título precário, para exercício em Diretoria Regional de Educação diversa da de _____ sua lotação, na conformidade do disposto na Portaria SME nº de 2014.
São Paulo, _____de janeiro de 2015.

Assinatura do interessado
Visto do(a) Sr(a) Diretor(a) Regional de Educação
_____/_____/_____
_____/_____/_____

Assinatura/carimbo

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2014-2-233

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO BUTANTA
ENDERECO: RUA AZEM ABDALLA AZEM, 564/574
PROCESSOS DA UNIDADE SME/DRE-BT/DIPLA/BP
2008-0.165.875-2 **DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA**

DEFERIDO
DEFERIDO EM: 12/12/2014 - BENS DEVIDAMENTE INCORPORADOS

2011-0.066.773-0 **DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA**

DEFERIDO
DEFERIDO EM: 12/12/2014 - BENS DEVIDAMENTE INCORPORADOS

2012-0.240.010-4 **DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA**

DEFERIDO
DEFERIDO EM: 10/12/2014 - BENS DEVIDAMENTE INCORPORADOS

2012-0.258.471-0 **DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO - BUTANTA**

DEFERIDO
DEFERIDO EM: 12/12/2014 - BENS DEVIDAMENTE INCORPORADOS

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

PORTARIA Nº 133, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

O Diretor Regional de Educação de Pirituba, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 690, de 20/01/11 e do consta do PA 2011- 0.234.975-1 e considerando o disposto na Lei Federal nº 12.101/09 e Decreto nº 7.237/10;

RESOLVE:

Art.1º- O INSTITUTO LUCAS DIEGO DE PAULA, CNPJ: 04.997.713/0001